

DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 52.856.414/0001-10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras de transferência

RT 531/2026

DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 15 de maio de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 01 de setembro de 2025 a 15 de maio de 2026 ("Data da transferência da Administração do Fundo"), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** para o período de 01 de setembro de 2025 a 15 de maio de 2026 ("Data da transferência da Administração do Fundo"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transferência da administração do Fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que descreve que, em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 14 de abril de 2026, foi aprovada a transferência da administração, da gestão e dos demais prestadores de serviços do Fundo, considerando como data-base a posição de fechamento de 15 de maio de 2026, com efeitos a partir da abertura dos mercados em 18 de maio de 2026. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Em 15 de maio de 2026, o saldo dos investimentos em direitos creditórios totalizava R$ 48.573, representando 99,86% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e, devido à sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em direitos creditórios foram considerados o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e comparação com os respectivos registros contábeis;
- Avaliação das evidências de posse dos direitos creditórios mantidos em carteira pelo Fundo;
- Avaliação da atualização dos processos relacionados aos direitos creditórios, com base na atualização monetária e nas confirmações obtidas junto ao assessor jurídico do Fundo; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 52.856.414/0001-10

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 15 de maio de 2026 (data da transferência da Classe)
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	15/05/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**79**	**0,16%**
Cotas de fundos de investimento		**79**	**0,16%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	79	0,16%
Operações de crédito		**48.573**	99,86%
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		48.573	
Direitos Creditórios	**5**	48.573	99,86%
Valores a Receber		**13**	**0,03%**
Despesas antecipadas		13	0,03%
Total do ativo		**48.665**	**100,05%**

Passivo	Nota	01/09/2025 à 15/05/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**25**	**0,05%**
Taxa de administração e gestão	**11**	18	0,04%
Consultoria e auditoria		6	0,01%
Provisões e contas a pagar		1	0,00%
Total do passivo		**25**	**0,05%**
Cotas integralizadas		85.648	176,09%
Amortização		(8.500)	-17,48%
Prejuízos acumulados		(28.508)	-58,61%
Total do patrimônio líquido		**48.640**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**48.665**	**100,05%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 52.856.414/0001-10

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado do período de 01 de setembro de 2025 a 15 de maio de 2026 (data da transferência da Classe)
(Em milhares de reais)

	Nota	01/09/2025 à 15/05/2026
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	16
		16
Resultado com títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios		
Resultado com ações de companhias com negociação em bolsa de valores		(2.007)
Resutlado com direitos creditórios	**5**	1.899
		(108)
Despesas de taxa de administração/gestão		
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(298)
		(298)
Receitas (despesas) operacionais		
Consultoria e auditoria	**13**	(12)
Taxa de custódia	**13**	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(9)
Outras	**13**	(14)
		(37)
Resultado do período		**(427)**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**(427)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 52.856.414/0001-10

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido do período de 01 de setembro de 2025 a 15 de maio de 2026 (data da transferência da Classe)
(Em milhares de reais)

	Nota	01/09/2025 à 15/05/2026
Patrimônio líquido no início do período		
Total de 87.300,0000 cotas a R$ 580,9681		50.719
Cotas emitidas		
259,6005 cotas	**9**	149
Cotas cindidas		
3.130,9954 cotas	**9**	(1.801)
Patrimônio líquido antes do resultado		**49.067**
Resultado do período		**(427)**
Patrimônio líquido no final do período		
Total de 84.428,6051 cotas a R$ 575,1119		**48.640**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 52.856.414/0001-10

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 01 de setembro de 2025 a 15 de maio de 2026 (data da transferência da Classe)
(Em milhares de reais)

	01/09/2025 à 15/05/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(350)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(6)
Taxa de fiscalização da CVM	(13)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(380)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	149
Amortização de cotas	(8.500)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(8.351)**
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa	16
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(8.715)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**8.794**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**79**
Prejuízos acumulados	**(427)**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(16)
Resultado não financeiro com direitos creditórios	(1.899)
Lucros com ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	2.007
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(45)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(380)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do DW Créditos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 10 de novembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 24 de novembro de 2023. A Classe possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se exclusivamente a um único investidor, classificado como Investidor Profissional, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos em seu regulamento e de ativos financeiros de liquidez, observados os limites de composição e diversificação da carteira previstos no regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 14 de abril de 2026, foi aprovada a transferência da administração, gestão e demais prestadores de serviços do fundo, utilizando-se como data-base a posição de fechamento de 15 de maio de 2026, com efeitos a partir da abertura dos mercados em 18 de maio de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao período findo em 15 de maio de 2026 foram preparadas em função da transferência da Classe ocorrida em 15 de maio de 2026, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1. Por esse motivo, não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 13 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

e) Direitos creditórios

Precatórios

Os investimentos em direitos creditórios são classificados como "precatórios" quando o fluxo de caixa total ou parcial já está determinado ou pode ser razoavelmente estimado como resultado de (i) decisão final total ou parcial favorável sobre o processo legal representado por esse direito creditório; (ii) o estabelecimento do valor total ou parcial (da sentença pelos Tribunais Judiciais; e (iii) datas de pagamento previstas ou já determinadas do fluxo de caixa.

Os precatórios são registrados pelo custo de aquisição, que considera um deságio no valor de face esperado de realização dos direitos creditórios. O custo de aquisição é atualizado de acordo com a taxa efetiva de retorno apurada no reconhecimento inicial do direito creditório que considera: (i) valor contábil registrado na carteira da data de aquisição do direito creditório; (ii) valor de face da indenização a ser paga pelo devedor; e (iii) prazo de recebimento das parcelas do precatório.

No caso de ausência de bases de dados relevantes para definição do fluxo esperado para recuperação do Direito Creditório, o respectivo ativo é mantido registrado por seu respectivo preço de aquisição.

A Administradora entende que as premissas utilizadas no modelo representam a melhor estimativa de preço que seria recebido pela venda ou liquidação do Direito Creditório em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração, nas condições atuais de mercado.

Pré-precatórios

Os pré-precatórios consistem em créditos contra pessoas jurídicas de direito público, já representados ou não por precatórios de titularidade de cedentes cujo polo ativo pode ou não ter sido transferido para o Fundo em sua totalidade, constituídos por litígios, já ajuizados em fase de conhecimento, execução ou aguardando pagamento do precatório.

Os pré-precatórios são contabilizados pelo valor justo por meio do resultado considerando o menor valor entre o custo de aquisição e o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal.

Demandas judiciais

Os direitos creditórios provenientes de processos judiciais/extrajudiciais, creditórios vencidos e/ou indenizatórios, sem data de vencimento, são classificados como “valor justo por meio do resultado”, contabilizados inicialmente ao preço de aquisição, o qual aproxima-se ao seu valor justo.

As operações são analisadas pela Administradora e pelo Gestor, em conjunto com assessores jurídicos externos, objetivando identificar mudanças relevantes na mensuração do valor justo, utilizando como base, mas não se limitando a determinação das probabilidades de êxito desses processos e/ou acordos, e consequente necessidade, ou não, de desvalorização ou valorização.

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Cotas de fundos de investimento

Em 15 de maio de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		15/05/2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	14.529,4451	79
Total			**79**

No período findo em 15 de maio de 2026, foi apurado um resultado de R$16, com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2015, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2015.

O Tesouro Selic possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente. Os direitos creditórios registrados com aquisição substancial de risco representam o montante contábil de R$ 50.294.

a) Descrição

Os direitos creditórios passíveis de aquisição pela Classe são representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, e deverão contar com documentos comprobatórios que evidenciem sua existência, validade e exequibilidade perante os respectivos devedores. Tendo em vista a natureza variada dos direitos creditórios passíveis de aquisição pela Classe, a amplitude da política de investimentos e a potencial diversificação de cedentes e devedores, não é possível precisar os processos de origem dos direitos creditórios e as políticas de concessão de crédito adotadas pelos cedentes.

b) Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que, na respectiva data de aquisição: (i) sejam representados em moeda corrente nacional; (ii) tenham natureza ou característica essencial que permita o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis por ele praticados; e (iii) sejam representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas.

c) Verificação de lastro dos direitos creditórios

No âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios caracterizado como direitos e títulos representativos de crédito, conforme referidos na alínea “a” do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, o Gestor deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro, de forma integral, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação.

O Gestor pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro, inclusive a entidade registradora, o Custodiante ou consultoria especializada, caso aplicável, devendo constar do contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação, sendo que o Gestor será responsável pela fiscalização da atuação do agente contratado no tocante à observância às regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

d) Composição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistem em créditos referentes ao reconhecimento judicial do direito de recomposição relativa a expurgos inflacionários relativos aos planos Bresser e Collor II, incidentes sobre valores referentes à títulos da dívida agrária que possuíam, bem como todos os acréscimos incidentes sobre os mesmos, tais como juros legais, juros moratórios, juros remuneratórios, ressarcimento de despesas, correção monetária e quaisquer outros valores que sejam devidos em razão do atraso no seu pagamento pela União Federal (inclusive em decorrência de indenizações), e ainda o direito de agir e de cobrar os mesmos, quando devidos, perante à União Federal, de acordo com os termos e condições estabelecidos no contrato de cessão.

Em 15 de maio de 2026, a carteira de direitos creditórios estava assim composta:

Tipo	15/05/2026
Direitos Creditórios	48.573
Total	**48.573**

e) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios no período findo em 15 de maio de 2026, estão representadas conforme abaixo:

i. Direitos Creditórios

Saldo em 31 de agosto de 2025	**46.674**
Resultado com direitos creditórios	1.899
Saldo em 15 de maio de 2026	**48.573**

f) Cessão dos direitos creditórios

A cessão dos direitos creditórios será realizada de acordo com o disposto no contrato de cessão, o qual deverá ser objeto de registro em cartório de registro de títulos e documentos, nos termos previstos. A cessão dos direitos de crédito ao Fundo ocorrerá de maneira irrevogável e irretratável com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra a cedente (ressalvados os casos de defeitos de negócio jurídico, nos termos do capítulo 4º do código civil), da plena titularidade dos direitos de crédito, compreendendo todos os direitos principais e acessórios, incluindo multas, juros de mora, atualização monetária e demais ações, privilégios e garantias atribuídas originalmente à cedente.

A cedente é responsável, tão somente, pela existência, conteúdo e titularidade dos direitos de crédito cedidos ao Fundo e pela evicção. O custodiante, a Administradora e a gestora não respondem pela solvência, originação, existência, liquidez ou certeza dos direitos de crédito cedidos ao Fundo ou, ainda, pela solvência do devedor. Assim, em caso de inadimplemento, nada poderá ser reclamado do Fundo ou do custodiante, da Administradora ou da gestora ou exigido pelos cotistas.

g) Alienação de direitos creditórios

No período findo em 15 de maio de 2026, não houve recompra de direitos creditórios.

h) Garantias

Em 15 de maio de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Riscos

A Carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à classe de cotas e aos cotistas.

Os fatores de risco ora descritos levam em consideração a Carteira, bem como a carteira de eventuais fundos investidos, e podem ser consultados no link do website descrito adiante.

O Gestor e o Administrador podem utilizar métricas para aferir o nível de exposição da classe de cotas aos riscos, conforme mencionados no link do website descrito adiante.

Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a classe de cotas se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas.

Dentre os fatores de risco a que a classe de cotas está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado, Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental, Risco Regulatório e Judicial, Risco de Concentração, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados, Dependência do Gestor, Risco de Liquidez, Risco de Patrimônio Negativo. Outros Riscos: Não há garantia de que a Classe seja capaz de gerar retornos para os cotistas. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição da classe de cotas. Consequentemente, investimentos na classe de cotas somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

O inteiro teor dos fatores de riscos e a métrica completa adotada pelo Gestor e o Administrador, descritos no Regulamento, podem ser consultados no link: https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria.

Os fatores de risco ora descritos poderão sofrer alterações circunstanciais, e, portanto, poderão ser reavaliados no devido contexto, a exclusivo critério dos Prestadores de Serviços Essenciais. O Administrador esclarece que quaisquer mudanças no teor constante no link descrito acima serão devidamente informadas aos cotistas através do envio de fato relevante.
Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no Anexo desta Classe, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos cotistas, poderá, respeitadas as limitações do Regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação da Classe. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos da classe de cotas estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da Carteira, não atribuível a atuação do Gestor.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial.

Durante o período findo em 15 de maio de 2026, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento de 15 de maio de 2026, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
01/09/2025 à 15/05/2026	576,1119	-0,84%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe. A propriedade das cotas presume-se pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas ou pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central. As características, direitos e condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritos no capítulo 5 do Regulamento.

Durante o período findo em 15 de maio de 2026 foram integralizadas 259,6005 cotas na Classe, no montante financeiro bruto de R$ 149.

Resgates

A distribuição de ganhos e rendimentos aos cotistas é feita exclusivamente mediante amortização e/ou resgate de cotas. Os pagamentos de resgate são efetuados em moeda corrente nacional, pelo valor apurado da cota do dia na data correspondente, e as cotas objeto de resgate são canceladas. Todos os pagamentos de amortização devem abranger proporcionalmente todas as cotas, sem direito de preferência ou prioridade.
Durante o período findo em 15 de maio de 2026 foram resgatadas, em decorrência de cisão, 3.130,9954 cotas da Classe, no montante financeiro bruto de R$ 1.801.

Amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas. Os pagamentos aos cotistas a título de amortização devem abranger proporcionalmente todas as cotas, sem direito de preferência ou prioridade. Os pagamentos das parcelas de amortização são efetuados em moeda corrente nacional, pelo valor da cota apurado no dia da data de conversão, por meio do sistema de pagamentos brasileiro – SPB. Quando a data de pagamento de amortização cair em feriado nacional, sábado ou domingo, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte, pelo valor da cota apurado no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior.

Durante o período findo em 15 de maio de 2026 não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas: (I) para distribuição no MDA; e (II) para negociação no Fundos21. As cotas podem ser transferidas, mediante termo de cessão e transferência, ou por meio de negociação em mercado organizado em que as cotas sejam admitidas à negociação, bem como nas hipóteses previstas na Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores. A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pelo administrador do atendimento das formalidades estabelecidas neste regulamento, na Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores e demais regulamentações específicas.

Durante o período findo em 15 de maio de 2026 não houve negociação de cotas na Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará taxa de administração correspondente a 0,35% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido total do Fundo, sujeita ao mínimo de R$ 35 (trinta e cinco mil reais) mensais, atualizado pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará taxa de gestão correspondente a R$ 100 (cem mil reais), devida pela Classe Única do Fundo, no quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Durante o período findo em 15 de maio de 2026 foi registrada a importância de R$ 298 a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Administração e Gestão". O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 15 de maio de 2026 é de R$ 18.

Taxa de performance, ingresso e saída

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso e saída.

12. Custódia dos ativos

Os títulos precatórios estão em nome dos cedentes, contudo, de acordo com escritura pública de cessão de crédito, tais precatórios foram cedidos para a Classe, conforme registros nos cartórios de notas onde foram lavradas tais escrituras.

Os documentos representativos da carteira de direitos creditórios relacionada a créditos performados e créditos não performados são mantidos com o Custodiante da Classe.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	01/09/2025 à 15/05/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	298	0,59%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	9	0,02%
Despesas de taxa de custódia	2	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	12	0,02%
Outras despesas administrativas	14	0,03%
Total	335	0,66%
PL médio do período	50.642	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão classificadas por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o período dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 15 de maio de 2026, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 15 de maio de 2026, somente contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 11 e 15.

e) Atos societários

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 05 de maio de 2026, foi deliberada a cisão por ativos da Classe, com base no fechamento do dia 15 de maio de 2026, e a consequente incorporação da parcela cindida pela Classe Única do DW 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

f) Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral e Especial de Cotistas realizada em 11 de maio de 2026, foi aprovada a transformação do DW Créditos 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Fundo de Investimento Financeiro Multimercado, bem como a incorporação de seu patrimônio pelo DW Créditos Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado, com efeitos no fechamento de 13 de maio de 2026.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.157-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1